



Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Ata da Reunião ordinária Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, realizada em 05 de Junho de 2017.

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de Junho de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada na Rua Veríssimo Marques, nº 1.801, Município de São José dos Pinhais, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais – CMDR. Sr. Valdir deu início a reunião ordinária. Realizou a leitura da ata da IV Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e dezessete nas dependências da Câmara Municipal de São José dos Pinhais. O mesmo deu as boas vindas aos novos Conselheiros empossados do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Informou sobre o decreto nº 1.230, de 19 de Novembro de 2012, referente às atribuições da diretoria para o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL conforme regimento interno para realização da eleição da diretoria. Sr. Paulo da Nova colocou sobre o art. 6º que se refere ao mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida, uma recondução, independente da condição de titular e suplente. Parágrafo único. A recondução é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer à alternância da condição de titular e suplente ou vice versa, bem como a mudança de entidade representada, seja do ou entidades não governamental. Conselheiros discutiram sobre o tema. Sr. Valdir sugeriu a formação de uma comissão para obter um retorno com a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de São José dos Pinhais sendo os conselheiros indicados para a comissão: Tico Setnarsky, Mônica Ienkot, Paulo da Nova, Valdir L. Holtman, José Rendok, Mauro Carvalho. Sr Valdir Luiz Holtman deu por suspensa a reunião ordinária, as quatorze horas e trinta e cinco minutos, da qual para fins de direito, Eu Mônica Ienkot, lavrei a presente ata que segue assinada por mim uma vez que os demais participantes assinaram em livro próprio.

Valdir Luiz Holtman.....

Mônica Ienkot.....